



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PONTE SERRADA/SC**

PORTARIA N º 016/2009

A Juíza Substituta **ELAINE CRISTINA DE SOUZA**, Diretora do Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que não houve diminuição dos casos suspeitos da gripe A (H1N1) na região;

CONSIDERANDO que a suspensão das atividades escolares ainda persiste nesta Comarca e nas Cidades vizinhas de Passos Maia e Vargeão até o dia 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 461/2009, declarou situação de emergência no Município de Ponte Serrada;

CONSIDERANDO a proximidade do Município de Ponte Serrada com os Municípios de Concórdia e Xanxerê onde há um número significativo de casos suspeitos da gripe A (H1N1);

RESOLVE, como medida de prevenção:

1. Prorrogar o período de suspensão do expediente externo judicial e, conseqüentemente, os prazos processuais até o dia 21 de agosto de 2009;
2. Permanecem vigorando as demais medidas previstas na Portaria de nº 15/2009.
3. Afixem no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral de Justiça, à Presidência da OAB/SC, à Coordenadoria do Ministério Público e autoridades policiais.

Publique-se, intime-se e comunique-se.

Ponte Serrada, 14 de agosto de 2009

**ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Juíza Diretora do Foro**